



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Município de Horizonte



LEI Nº 767, DE 30 DE ABRIL DE 2010

Denomina o espaço público que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de JOSÉ ARCELINO DE MENEZES a quadra poliesportiva, anexa à Escola Municipal Domitília Assunção, na localidade de Mundo Novo, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 30 (trinta) dias de abril de 2010.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Eliana da Silva
Assessor Tar. Legislativo
30/04/2010